



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL Nº 15/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ALUNAS/OS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, COM INGRESSO NO ANO DE 2017**

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, em conformidade com o disposto nas Normas Complementares para Programas de Terceiro Ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia e do Regimento do Curso de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais (PPGER).

**1. DO PÚBLICO ALVO E DOS OBJETIVOS**

1.1. O PPGER é um curso direcionado para a formação continuada dos profissionais da educação básica atuante em sala de aula, bem como para aqueles que trabalham com o ensino em espaços formais e não formais. O foco do programa é a pesquisa aplicada a área do ensino, bem como garantir a problematização das leis 10.639/2003, 11.645/2008, o plano nacional das diretrizes curriculares para educação das relações raciais e o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira e indígena. O Processo Seletivo constará de três etapas, descritas no item 4.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

2.1. O Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico-Raciais oferecerá **25 (vinte e cinco) vagas numerárias e 5 (cinco) vagas supranumerárias** oferecidas nas categorias L7 e L8 a fim de garantir a política de ações afirmativas da UFSB e vagas destinadas a estudantes estrangeiras/os.. Do total de vagas numerárias, 22 (vinte e duas) são oferecidas nas categorias L1 a L6; as 3 (três) restantes, em ampla concorrência. As vagas estão distribuídas conforme tabela e definição de categorias abaixo:

| UFSB - Seleção PPGER 2017                              | Vagas |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|
|  | A     | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 |
| <i>Itabuna – Campus Jorge Amado (CJA)</i>              | 01    | 02 | 02 | 01 | 01 | 01 | 01 | 02 | -  |
| <i>Teixeira de Freitas – Campus Paulo Freire (CPF)</i> | 01    | 01 | 02 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| <i>Porto Seguro – Campus Sosígenes Costa (CSC)</i>     | 01    | 01 | 02 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | -  |

**A** – Ampla concorrência.

**L1** – Profissionais da educação formal (independente de autodeclaração).

**L2** – Profissionais da educação formal autodeclarada/o Negra/o, Quilombola ou Indígena.

**L3** – Autodeclarada/o Negra/o, Quilombola ou Indígena.

**L4** – Pessoas com Necessidades Especiais.

**L5** – Servidor docente ou técnico da UFSB.

**L6** – Pessoas Trans (travestis, transexuais ou transgênero).

**L7** – Vaga supranumerária para pessoa autodeclarada/o negra/o, quilombola ou indígena que tenham cursado ensino médio em escolas públicas ou que foi cotista na graduação.

**L8** – Vaga supranumerária para estrangeira/o, prioritariamente, de origem de países africanos e latino-americanos.

- 2.1.1. No caso de não preenchimento das vagas numerárias reservadas a cada categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os dos respectivos campi pertencentes a outras categorias na seguinte ordem de prioridade: L2, L3, L4, L6, L5 e L1.
- 2.1.2. No caso de não preenchimento de vagas supranumerárias L7 em determinado campus, a vaga pode ser preenchida por candidata/o de outro campus na mesma categoria.
- 2.1.3. No caso de não preenchimento de vagas supranumerárias L8 em um determinado campus, a vaga pode ser preenchida por candidata/o de outro campus na mesma categoria e no caso de não haver candidata/o dos países determinados, as vagas podem ser ocupadas por pessoa estrangeira de outros continentes, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.1.4. O PPGER não tem obrigatoriedade de ocupar todas as vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado os/as portadoras/es de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC.
- 3.2. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado Profissional portadoras/es de diplomas de graduação emitido por instituições em outros países.
  - 3.2.1. Em caso de aprovação dos portadores de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por IFES no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.
- 3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://ufsb.edu.br/mestrado-ppger>, das 08:00 do dia 15 de junho às 23:59 do dia 23 de junho de 2017, horário local, devendo todos os documentos solicitados serem anexados no formato PDF.
- 3.4. A/O candidata/o deverá preencher a ficha de Inscrição disponível na página do PPGER, especificando a categoria para a qual concorre, a Linha de Pesquisa pretendida, o campus pretendido e três opções de orientação no rol de docentes do PPGER, observando os procedimentos padrão e incluindo a documentação constante no Item 3.4.2.
  - 3.4.1. Ao preencher a ficha de inscrição, a/o candidata/o receberá uma identidade e criará sua senha alfanumérica de acesso, por meio da qual identificará seu Projeto de Pesquisa-Intervenção, assim como sua prova escrita no momento da sua elaboração.
  - 3.4.2. A/O candidata/o deverá anexar cópia dos itens abaixo ao seu processo de inscrição:
    - a) Documento de identidade com CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
    - b) Diploma de Graduação ou declaração da instituição de que concluirá até a data prevista para matrícula no curso;
    - c) Histórico Escolar da Graduação;
    - d) Currículo Lattes atualizado, com cuidado no preenchimento do resumo de apresentação;
    - e) Projeto de Pesquisa-Intervenção;
    - f) Autodeclaração de candidata/o às vagas L2, L3, L4, L6 e L7.
    - g) Comprovante de vínculo empregatício para candidatas/os às vagas L1, L2 e L5.
    - h) Histórico escolar do Ensino Médio de candidata/o às vagas L7.
    - i) As/Os candidatas/os com deficiência, concorrentes ou não às vagas para Pessoas com Necessidades Especiais, devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no Processo Seletivo.
  - 3.4.3. As/Os candidatas/os inscritas/os que se encontrarem na situação prevista na Letra b), do Item 3.4.2., acima, se for aprovado/a, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento que comprove a efetiva conclusão da graduação até o último prazo para a matrícula. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo/a próximo/a classificado/a.
  - 3.4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4.5. O PPGER não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A **Primeira Etapa** consistirá de avaliação de Projeto de Pesquisa-Intervenção, voltado para a área de ensino, com as características discriminadas abaixo. Tem caráter classificatório e eliminatório, sendo a nota de aprovação 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.1.2. O Projeto de Pesquisa-Intervenção deverá estar relacionado a uma das linhas e projetos de pesquisa do PPGER, evidenciando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas, com extensão máxima de 10 (dez) laudas (excluindo referências bibliográficas).

a) O Projeto de Pesquisa-Intervenção deverá conter: tema, justificativa; revisão da bibliografia; definição do problema da investigação-ação; procedimentos de pesquisa-intervenção; produto final a ser produzido; resultados esperados e referências bibliográficas (apenas autores citados no texto).

b) O formato do Projeto de Pesquisa-Intervenção deverá ser entregue em tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior de 2,5 centímetros, margens laterais de 2,0 centímetros, devendo ser encaminhado em formato PDF.

4.1.3. São critérios de avaliação da Primeira Etapa:

- a) capacidade de interlocução com conceitos e autores, articulação e exposição de ideias;
- b) vinculação das ideias com uma das Linhas e um dos Projetos de Pesquisa do Programa;
- c) clareza na redação, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica;
- d) correção gramatical e ortográfica.

4.2. A **Segunda Etapa** consistirá de Prova Escrita, com respostas discursivas, sem consulta, a duas questões referentes à bibliografia indicada neste Edital. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório.

4.2.1. A Prova Escrita ocorrerá em data fixada no Cronograma que acompanha este Edital e terá duração máxima de quatro horas, sendo realizada no horário das 8h às 12h, em locais e salas que serão previamente divulgadas nos Campus Sosígenes Costa, em Porto Seguro; Campus Jorge Amado, em Itabuna; Campus Paulo Freire, em Teixeira de Freitas.

4.2.2. A/O candidata/o disporá de, no máximo, 150 linhas para a resposta de cada questão, sendo eliminado aquela/o que não obtiver a média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.2.3. As/Os candidatas/os deverão apresentar-se às 7:30 (sete horas e trinta minutos), para efetuarem confirmação de presença por meio de número de inscrição previamente atribuído. As portas serão fechadas às 7:50 (sete horas e cinquenta minutos), não sendo permitido o ingresso de retardatários/as.

4.2.4. A/O candidata/o deverá comparecer ao local de prova munido/a de documento de identidade com fotografia recente e comprovante de inscrição. Estarão automaticamente eliminadas/os as/os candidatas/os que não comparecerem nos horários e nos locais previstos neste edital e divulgados na página do PPGER do Portal Eletrônico da UFSB ou que não apresentarem a documentação exigida ou qualquer outra desconformidade com as exigências deste Edital.

4.2.5. A identificação da prova escrita será feita por meio da identidade alfanumérica de inscrição obtida por ocasião da inscrição, que deve ser mantida em sigilo pela/o candidata/o. A inclusão de nome na prova, ou quaisquer marcas que possibilitem a identificação da/o candidata/o, implicará em sua exclusão do processo de seleção.

4.2.6. São critérios de avaliação desta etapa:

- a) domínio teórico dos temas;
- b) capacidade de interlocução com conceitos e autores, articulação e exposição de ideias;
- c) clareza na redação, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica;
- d) correção gramatical e ortográfica.

- 4.2.7. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.
- 4.2.8. Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita da/o candidata/o que incorrer, em qualquer das questões, em qualquer dos critérios de desclassificação abaixo:
- a) não apresentar a fundamentação de suas discussões;
  - b) não desenvolver o tema proposto;
  - c) identificar-se, sob qualquer forma, fora do local especificado e do modo indicado pela Comissão de Seleção;
  - d) escrever de forma ilegível, a critério da Comissão de Seleção.
- 4.2.9. Não será permitido, durante a realização da prova escrita, que a/o candidata/o se ausente da sala em que se realiza o certame, salvo por necessidade justificada e durante período de tempo limitado, a critério da Comissão de Seleção.
- 4.2.10. Do mesmo modo, está vedada a utilização de aparelhos eletrônicos tais como gravador, telefone celular, aparelho de som, tablet, calculadora, computador portátil de propriedade do candidato, sob pena de eliminação do/a candidato/a. Todos os aparelhos serão depositados em local definido para a finalidade antes do início e retirados ao fim da mesma.
- 4.3. A **Terceira Etapa** consistirá em Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, incluindo defesa e arguição em relação ao Projeto de Pesquisa-Intervenção apresentado pela/o candidata/o, interesse e disponibilidade para o curso, além de avaliação de trajetória acadêmica e profissional registrada no Currículo Lattes.
- 4.3.1. A entrevista de cada candidata/o classificada/o na Segunda Etapa terá duração máxima de 40 minutos, podendo a/o candidata/o utilizar até 15 minutos para sua exposição inicial, sendo os 25 minutos adicionais para arguição por parte das/os examinadoras/es e respostas da/o candidata/o.
- 4.3.2. A arguição acerca do Projeto de Pesquisa-Intervenção considerará:
- a) domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;
  - b) fundamentação teórica e metodológica;
  - c) relação do Projeto com uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
  - d) coerência na argumentação das ideias;
  - e) vinculação do Plano ou Projeto à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, conforme registro no Currículo Lattes.
- 4.3.3. Após exposição e arguição as/os membras/os da Comissão de Seleção atribuirão notas individuais à/ao candidata/o, tendo como referência valores constantes do barema elaborado para esta finalidade, conforme critérios elencados em 4.3.2.
- 4.3.4. Para maior segurança da/o candidata/o e da Comissão de Seleção, a entrevista será integralmente gravada.
- 4.3.5. A nota final dessa etapa consistirá na média aritmética das avaliações das/os membras/os da Comissão de Seleção.
- 4.3.6. As/Os candidatas/os que não obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco) na entrevista serão eliminadas/os do Processo Seletivo.
- 4.3.7. As entrevistas serão realizadas no mesmo campus de realização da segunda etapa.
- 4.3.8. Os candidatos residentes no exterior poderão ser entrevistados por meio eletrônico previamente definido e agendado, conforme solicitação da candidata/o pelo e-mail: <[marialopes@ufsb.edu.br](mailto:marialopes@ufsb.edu.br)>.
- 4.4. O resultado final de classificação será a média aritmética simples das notas atribuídas a cada candidata/o nas três etapas deste Processo Seletivo.
- 4.5. A exigência e comprovação de proficiência em línguas estrangeiras ocorrerá, para as/os candidatas/os aprovadas/os neste Processo Seletivo, no decorrer do curso, por meio de Edital próprio para este fim, seguindo o regimento do PPGER e as Normas da CAPES, a ser publicado no mês de agosto de 2017.

## 5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do PPGER, conforme cronograma no item 6., em lista de ordem decrescente por campus e por categoria de concorrência, como especificado no item 2.1. deste Edital.
- 5.2. O resultado final de classificação será a média aritmética simples das notas atribuídas às 03 etapas deste processo.

## 6. CRONOGRAMA


- 6.1. O Processo Seletivo será constituído dos eventos abaixo, conforme calendário discriminado:

| <b>CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO</b>   | <b>UFSB - Seleção PPGER 2017</b>                         |
|---|--|
| <b>EVENTOS</b>  | <b>DATA/PRAZO</b>  |
| Publicação Edital   | 05 de junho  |
| Inscrição   | 15 a 23 de junho   |
| Divulgação de inscrições homologadas  | 10 de julho  |
| Prazo para recurso da homologação das inscrições                            | 14 de julho  |
| Divulgação do resultado da Primeira Etapa – Projeto de Pesquisa-Intervenção | 24 de julho  |
| Segunda Etapa – Prova Escrita   | 28 de julho  |
| Divulgação dos resultados da Segunda Etapa – Prova Escrita                  | 03 de agosto   |
| Terceira Etapa – Entrevista   | 11 a 16 de agosto (CJA e CSC)<br>18 a 24 de agosto (CPF) |
| Publicação do Resultado Final   | 27 de agosto   |
| Matrícula das/os aprovadas/os   | 30 de agosto   |
| Abertura do PPGER   | 20 a 22 de setembro                                      |
| Início das Aulas  | 09 de outubro  |

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo.
- 7.2. A/O candidata/o que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificada/o.
- 7.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.
- 7.4. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o a procura por informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.
- 7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Itabuna, 05 de junho de 2017.

  
Prof. Dr. Daniel Fils Puig  
Pro-Reitor interino de Gestão Acadêmica  
UFSB - Universidade Federal do Sul da Bahia

**EDITAL Nº 15/2017**

**Seleção PPGER 2017**

**ANEXO I**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Tels: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

CPF / Passaporte (estrangeiras/os): \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação e Sigla da instituição: \_\_\_\_\_

Possui alguma pós-graduação concluída? ( ) Não ( ) Sim Qual modalidade? (marcar abaixo)

( ) Especialização ( ) Mestrado Acadêmico ( ) Mestrado Profissional ( ) Doutorado

Atividade profissional atual (caso se aplique): \_\_\_\_\_

Instituição em que atua (caso se aplique): \_\_\_\_\_

Endereço da instituição (caso se aplique): \_\_\_\_\_

Área(s) de atuação: \_\_\_\_\_

Necessita de atendimento especial durante a seleção? (Pessoas com Necessidades Especiais)

( ) Não ( ) Sim Especificar: \_\_\_\_\_

A quais vagas você deseja concorrer? (Assinalar apenas uma alternativa - ver item 2.1 deste Edital)

( ) **A** – Ampla concorrência

( ) **L1** – Profissionais da educação formal (independente de autodeclaração)

( ) **L2** – Profissionais da educação formal autodeclarada/o Negra/o, Quilombola ou Indígena

( ) **L3** – Autodeclarada/o Negra/o, Quilombola ou Indígena

( ) **L4** – Pessoas com Necessidades Especiais

( ) **L5** – Servidor docente ou técnico da UFSB

( ) **L6** – Pessoas Trans (travestis, transexuais ou transgênero)

( ) **L7** – Vaga supranumerária para pessoa autodeclarada/o negra/o, quilombola ou indígena que tenham cursado ensino médio em escolas públicas ou que foi cotista na graduação

( ) **L8** – Vaga supranumerária para estrangeira/o, prioritariamente, de origem de países africanos e latino-americanos

Título do projeto-Intervenção: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa pretendida (marcar abaixo):

( ) Pós-colonialidade e fundamentos das relações étnico-raciais

( ) Relações étnico-raciais, interculturalidades e processos de ensino-aprendizagem

Local, data e assinatura da/o candidata/o

\_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 15/2017**

**Seleção PPGER 2017**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome de registro e nome indígena, caso se aplique),  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao  
povo indígena \_\_\_\_\_, com o fim específico de atender aos itens  
2.1. e 3.4.2., letra f), do Edital 15/2017, do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de  
Alunas/os Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso  
de Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2017, da Universidade Federal do Sul da Bahia.  
Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa  
de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura da/do candidata/o: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 15/2017**

**Seleção PPGER 2017**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade quilombola e pertença à comunidade quilombola de/da \_\_\_\_\_, com o fim específico de atender aos itens 2.1. e 3.4.2., letra f), do Edital 15/2017, do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2017, da Universidade Federal do Sul da Bahia. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura da/do candidata/o: \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 15/2017**

**Seleção PPGER 2017**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA: PRETA OU PARDA**

Eu \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade

negra, (  ) preta/o ou (  ) parda/o (marcar), com o fim específico de atender aos itens 2.1. e 3.4.2.,

letra f), do Edital 15/2017, do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os

Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado

Profissional, com Ingresso no Ano de 2017, da Universidade Federal do Sul da Bahia. Declaro ainda

estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula,

ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura da/do candidata/o: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 15/2017**

**Seleção PPGER 2017**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL  
OU TRANSGÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans

(travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos itens 2.1. e 3.4.2., letra f), do Edital 15/2017, do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2017, da Universidade Federal do Sul da Bahia. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura da/do candidata/o: \_\_\_\_\_

## EDITAL Nº 15/2017

### Seleção PPGER 2017

#### ANEXO VI

#### TEXTOS DE LEITURA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

##### Bibliografia básica

1. BRASIL, **Plano Nacional de Implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana**. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: <https://goo.gl/SkkXfl>.
2. CANCELA, Francisco Eduardo Torres. A presença de índios e não índios nas vilas de índios de Porto Seguro: relações interétnicas, territórios multiculturais e reconfiguração de identidades. **Revista Espaço Ameríndio**. Rio Grande do Sul, v 1, n. 1, 2007. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/viewFile/2545/1467>.
3. SILVA, Petronilha Gonçalves da. **Aprender, ensinar e relações raciais no Brasil**. Educação. Porto Alegre/RS, ano XXX .63 p 489-506 set/dez 2007. Disponível em: <https://goo.gl/RnoEjB>.
4. GOLDMAN, Marcio. Quinhentos anos de contato: por uma teoria etnográfica da (contra)mestiçagem. **MANA** 21(3): 641-659, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/mana/v21n3/0104-9313-mana-21-03-00641>.
5. OYĒWŪMÍ, Oyèrónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. African Gender Scholarship: Concepts, Methodologies and Paradigms. **CODESRIA Gender Series**. Volume 1, Dakar, CODESRIA, 2004, p. 1-8. Tradução para uso didático por Juliana Araújo Lopes. Disponível em: <http://goo.gl/sKf3aa>.

##### Bibliografia complementar

1. SANTANA, Gean Paulo Gonçalves. **Vozes e versos quilombolas, uma poética identitária e de resistência em Helvécia**. Tese de doutorado do Programa de Pós Graduação em Estudos das Linguagens, PUC/RS, 2014. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br:8080/dspace/handle/10923/6870>. (Ver a 'Introdução' e os capítulos: 'Ancestralidade, memória e reconhecimento quilombola'; 'Do couro dos tambores ao coro das mulheres'.)
2. GOMES, Nilma Lino (org) **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.
3. SODRE, Muniz. **Reinventando a Educação: diversidade, descolonização e redes**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2012. (Ver o capítulo 'Cultura e educação'.)
4. GLISSANT, Édouard. O caos-mundo: por uma estética da Relação. In: **Introdução a uma poética da diversidade**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2005. Cap. 4, p. 97-127.
5. Goldman, Márcio. Os tambores dos mortos e os tambores dos vivos. Etnografia, antropologia e política em Ilhéus. **Revista de Antropologia da USP**, 2003, v 46, n2, 446-476. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ra/v46n2/a12v46n2.pdf>.
6. MUNANGA, Kabengele. Algumas considerações sobre diversidade e identidade negra no Brasil. In: Marise Nogueira; Jorge Manoel Adão; Graciete Maria Nascimento Barros. **Diversidade na Educação**. Brasília: Secretaria da Educação Média e Tecnológica, 2003. [http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/diversidade\\_universidade.pdf](http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/diversidade_universidade.pdf).

**EDITAL Nº 15/2017**

**Seleção PPGER 2017**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrita/o no Processo Seletivo  
para Preenchimento de Vagas de Alunas/os Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e  
Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2017, da  
Universidade Federal do Sul da Bahia, declaro, para fins de prova junto à UFSB, exclusivamente para  
efeito do Edital 15/2017, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro  
que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e  
sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto 2.880/1998.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura da/do candidata/o: \_\_\_\_\_